



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 50/2017

PROJETO DE LEI Nº. 50/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessão ordinária e extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Altera a **Lei Municipal nº. 158, de 30 de dezembro de 2013**, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e concedeu incentivos previstos na Lei nº. 009, de 25/03/2002, para a Empresa **NORT PLAST INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, como especifica.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 158, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote de terras nº. 06/A, com área total de 1.057,00 m² e lote de terras nº. 06/Remanescente, com área de 1.500.00 m², Quadra 04, totalizando 2.557.00 m², localizado no Parque Industrial Zona Oeste II, no Município de Apucarana, à **Empresa NORT PLAST INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA-ME.**, - CNPJ Nº 17.234.414/0001-88, na conformidade da Lei nº. 09, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.”*

Art. 2º A Empresa citada no art. 1º, alterado por esta Lei, não poderá sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº. 158, de 30 de dezembro de 2013**.

..... continua



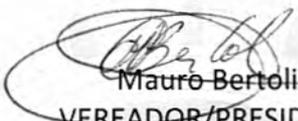
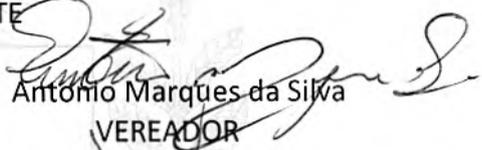
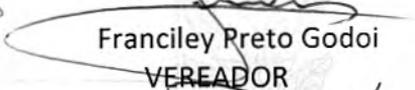
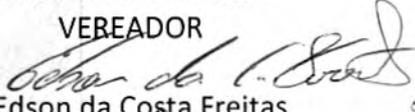
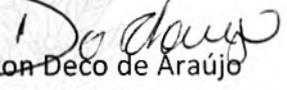
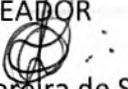
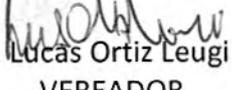
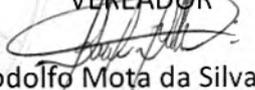
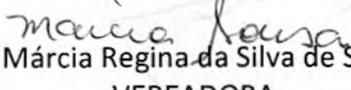
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

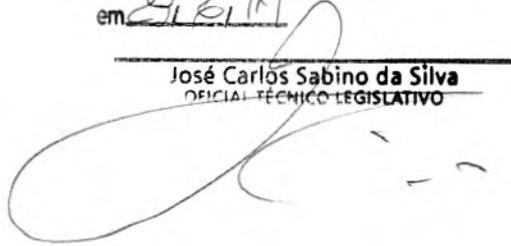
continuação autógrafo de lei nº. 50/17 (projeto de lei nº. 50/17) pag. 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de junho de 2017.

 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	 José Ailton Deco de Araújo VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 1031/17
em 29/06/17


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO